

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 231/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre e denomina campo de futebol de Cajazeiras de Baixo, Zona Rural, neste município - **CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO** e, dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí**, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Estadual, e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Campo de futebol da Comunidade Cajazeiras de Baixo, Zona Rural, neste município, passa a denominar-se **CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caxingó - PI, 19 de agosto de 2024


Magnum Fernando Cardoso dos Santos

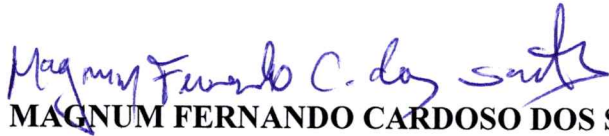
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO**



SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “Dispõe sobre e denomina campo de futebol de Cajazeiras de Baixo, Zona Rural, neste município - **CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO** e, dá outras providências”. Aprovado pela câmara municipal de Caxingó estado do Piauí

Caxingó (PI), 19 de agosto de 2024.


MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 231/2024 aos 19(dezenove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte quatro). Aprovado em votação pela câmara municipal de Caxingó estado do Piauí


SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS

Secretária municipal de administração e planejamento